

**Edital de Chamada Pública para realização de Feiras Literárias nos  
Municípios do Ceará**

**ANEXO VIII**

**1. DOS CRITÉRIOS AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA**

**1.1. Dos Critérios de Seleção e da Metodologia de Avaliação**

1.1.1. A Comissão de Avaliação e Seleção analisará cada proposta com observância aos seguintes critérios:

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
<b>a) Comprovação de atuação no campo cultural.</b> Com base no portfólio, cartas de referências e equipe técnica que comprovem que a empresa possui mérito cultural: atua no campo da cultura.	3	0 a 4	12
<b>b) Evento de livros de grande porte realizados. 1 (um) ponto por evento comprovado.</b>	1	0 a 12	12
<b>c) Capacidade técnica de execução do objeto deste Edital pela Instituição com base no portfólio, cartas de referências e equipe técnica.</b> A pontuação da documentação em razão da capacidade técnica será avaliada da seguinte forma: 0 para baixa, 1 (um) satisfatória; 2 (dois) intermediária; 3 (três) alta e 4 (quatro) altíssima.	3	0 a 4	12
<b>d) Clareza, consistência e grau de inovação do Plano de disponibilização de estrutura, comercialização, montagem e desmontagem de estandes e gestão da Feira, programação literária com foco em artistas e escritores das regiões e local, valorizando a cultura literária local e regional em consonância com o Termo de</b>	3	0 a 4	12

<b>Referência.</b>			
<b>e) Adequação de proposta orçamentária do projeto.</b> Proposta orçamentária contemplando todas as ações previstas, com todos os itens de despesa do projeto; valores de acordo com os estabelecidos no termo de referência.	3	0 a 4	12
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>60</b>		

1.1.2. Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos nos subitens **a, b, c, d, e**, do item 1.1.1 terão a seguinte gradação de pontos na análise de cada critério:

0	Não atende ao critério
01 e 1,5 pontos	Atende insuficientemente ao critério
02 e 2,5 pontos	Atende parcialmente ao critério
03 e 3,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
04 pontos	Atende plenamente ao critério

1.1.3. A pontuação máxima de cada proposta será de 60 (sessenta) pontos, considerando a soma dos critérios dos subitens **a, b, c, d, e** do item 1.1.1.

1.1.4. A nota final de cada proposta será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos três membros da Comissão de Avaliação e Seleção.

1.1.5. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação. Serão desclassificadas as propostas que não obtiverem o equivalente a 50% do total máximo de pontuação prevista no item 1.1.1.

1.1.6. Havendo empate de pontuação entre os projetos classificados, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação, na soma dos critérios “a” e “d” do 1.1.1.

1.1.7. A instituição selecionada será aquela que obtiver maior pontuação entre as propostas classificadas.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



1.1.8 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção, durante as reuniões de avaliação e nos julgamentos dos pedidos de recurso.